



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 745/73

LUIZ MILANEZ, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, / usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 01/68, de 08 de fevereiro de 1968.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

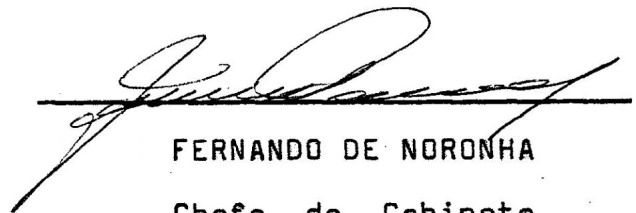
Prefeitura Municipal de Salto, em
24 de agosto de 1.973.-



LUIZ MILANEZ

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.



FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete.